



---

Re: Of. 18189/2024 - SEC/PLENO

---

De Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Data Seg, 07/10/2024 15:21

Para SECRETARIA DO PLENO <secpleno@tce.mg.gov.br>

Boa tarde!!!

Acuso o recebimento e suspensão imediata do Processo Licitatório nº 056/2024 - Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024.

att,

**Luiz Carlos Maia**  
**Gerência de Licitações do CODANORTE.**  
**38 3215-3644 Ramal 2023**

***"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".***

Em seg., 7 de out. de 2024 às 15:08, SECRETARIA DO PLENO <[secpleno@tce.mg.gov.br](mailto:secpleno@tce.mg.gov.br)> escreveu:  
Of. 18189/2024 - SEC/PLENO Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

**Referência: Denúncia n. 1177539**

Il.mo Sr.  
Luiz Carlos Maia e Silva  
Pregoeiro do Codanorte

Senhor Pregoeiro,

Comunico-lhe que o Ex.mo Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, nos termos da decisão exarada à peça 9, **determinou a imediata suspensão** do Processo Licitatório n.º 056/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte, devendo a entidade se abster da prática de atos relativos à contratação dele decorrentes até o pronunciamento final de mérito nestes autos.

**Advirto-o** de que a adoção da medida ora ordenada deverá ser comprovada, **em até 5 (cinco) dias**, mediante apresentação da publicação do respectivo ato de suspensão, sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Na hipótese de revogação ou anulação do certame, ou ainda de realização de outro com objeto assemelhado, este Tribunal de Contas deverá ser comunicado **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da prática do ato, sob pena de imputação de sanção pecuniária.

Informo-lhe, finalmente, que o despacho e demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE” e que a manifestação deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio do serviço de protocolo eletrônico **e-TCE**, no endereço “[etce.tce.mg.gov.br](mailto:etce.tce.mg.gov.br)”, nos termos do Regimento Interno, Resolução n. 24, de 13/12/2023 c/c a Portaria Pres.38/2024, publicada no DOC de 03/06/2024.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires  
Diretor da Secretaria do Pleno



*Secretaria do Pleno*

**3348.2204**

[secpleno@tce.mg.gov.br](mailto:secpleno@tce.mg.gov.br)

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAILS**